

APOSTILAMENTO Nº 420/2025/COACO/CGLIC/SAF

Processo nº 02501.002629/2023-73

Interessada: RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA

CNPJ: 03.983.776/0001-67

Termo de Contrato nº 009/2024/ANA

1. Pelo presente Apostilamento, o Superintendente de Administração, Finanças, e Gestão de Pessoas, LUIS ANDRÉ MUNIZ, consoante delegação de competência conferida pela Resolução ANA nº 263, de 21 de agosto de 2025 (SEI nº 0084035), **APROVA** o REAJUSTE do valor do Termo de Contrato nº 009/2024/ANA, celebrado entre a AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA, como Contratante, e a empresa RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA, como Contratada, com fundamento na Cláusula Sétima do referido Termo de Contrato, com base no item 10 do Termo de Referência, Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no período de janeiro a dezembro de 2024, no valor percentual de 4,83%, sobre os itens 1 e 2, e no valor percentual de 11,43% sobre o item 3, perfazendo um reajuste contratual global de 4,89%, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2025, convalidado pela Nota Técnica nº 65/2025/CGFEC/CGLIC/SAF-SEI (0097497), da Coordenação de Gestão e Fiscalização da Execução de Contratos – CGFEC, da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos - CGLIC, da Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas – SAF.

2. O subitem 1.2 Objeto da contratação, do Termo de Contrato nº 009/2024/ANA, passará a vigorar com a seguinte redação:

Valores após 1º Reajuste

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QNT ANUAL	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviços de operação dos sistemas de apoio à coleta, análise e publicação de dados hidrológicos da RHN	Hora Técnica	158.137	34,33	5.429.193,79
2	Passagens de ida e volta para o País	Passagem	22	1.572,47	34.594,29
3	Diárias para custear as despesas com hospedagem e alimentação	Diária	110	380,00	41.800,00
TOTAL					R\$ 5.506.818,92

3. Em decorrência do reajuste, a Cláusula Quinta - Preço, do Termo de Contrato nº 009/2024/ANA, passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 5.506.818,92** (cinco milhões, quinhentos e seis mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e dois centavos).

(...)

4. Inclua-se no Contratos.gov.br, com posterior divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

(assinado eletronicamente)

LUIS ANDRÉ MUNIZ

Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Luis André Muniz, Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas**, em 17/10/2025, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0106830** e o código CRC **E6F1EC40**.

Referência: Processo nº 02501.002629/2023-73

SEI nº 0106830